

1- Comentário

Supervisões Regionais R Rafael dos Reis Santos

- 13/05/2024
- Nenhum comentário Código da proposta: 3735 Criação de supervisões regionais para serviços de apoio que não precisam estar o tempo todo na unidade. Considerando as plantas presentes nos anexos do TR, observa-se uma falta de espaço físico para implementar todos os serviços adicionais descritos como Manutenção, Limpeza, central de monitoramento pras cameras, entre outros. Seria importante estabelecer Supervisões Regionais em locais estratégicos (talvez nas unidades com maior espaço físico) para que as equipes de apoio estabeleçam bases e possam atender aos chamados. Por exemplo: pode ter uma base para a equipe de manutenção em uma unidade que tenha salas que comportem a equipe, e estejam bem localizada, permitindo que a equipe chegue ao local em até, no máximo, 1 hora. Essa proposta também reduziria os custos da licitação, já que a mesma equipe conseguiria atender mais de uma unidade.

Resposta - UR:

Segue esclarecimento:

Agradecemos a sugestão. Apesar de não constar nas plantas, será viabilizado em todas as unidades um espaço determinado para armazenar os materiais de limpeza e demais materiais previstos no Termo de Referência. Quanto à vigilância, o monitoramento das câmeras deverá ser realizado em local estipulado pela Contratada, não será feito dentro das unidades.

Também esclarecemos que os funcionários da empresa contratada para os serviços de facilities compartilharão das mesmas áreas de convivência (banheiro, vestiário, copa...) que os demais funcionários das unidades.

2- Comentário

QUALITY SERVICE:

QUANDO SERÁ PUBLICADO EDITAL?

Resposta:

Agradecemos a participação.

O Edital será publicado após o termino dos tramites burocráticos constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seis curtidas

3 – Sugestão

Prezados, boa tarde.

Não consegui inserir sugestão no Edital de consulta pública relacionada a "prestação de serviços Descomplica Facilities 2024", pois o link do mesmo informa que o período está encerrado. Ocorre que de acordo com a publicação desta consulta, as sugestões poderiam ser

enviadas até a data de 10/06/2024. Nesse sentido, gostaria de deixar registrada a minha sugestão, conforme abaixo: "O pregão a ser produzido por essa Secretaria possui um alto valor envolvido, sendo de extrema importância que a Administração implemente no Edital, barreiras legais que impeçam que empresas de capacidade operacional e financeira reduzidas participem do certame em igualdade de condições com as empresas que efetivamente consigam orçar, implementar e gerir os serviços. Isso porque as regras do Edital preveem que a etapa de lances ocorra antes da etapa de habilitação, e nesse sentido, diversas empresas sem qualificação técnica ou capacidade operativa para os serviços, podem livremente participar do certame, com grande potencial de distorcer os valores propostos pelos demais participantes. Pelo exposto, sugerimos que seja incluído no Edital, a possibilidade prevista no art. 58 da nova lei de licitações nº 14.133/21, qual seja: "Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação. § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação. § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei." Entendemos que dessa maneira, apenas as empresas realmente interessadas pelos serviços participarão da licitação, já que a falta de manutenção dos preços propostos no certame ocasionará prejuízo financeiro para o licitante, com a retenção dos valores empenhados na apólice." Caso exista outro meio formal para registro dessa consulta, gostaria de receber orientação sobre como proceder. 10/06/2024, 08:36 Sugestões para Edital em Consulta Pública – SMIT - Comissão Permanente de Licitação nº 01 – Outlook about:blank 1/2

Atenciosamente,

Alan Campos Gome.

Resposta - UR

Segue nossa resposta:

Sr. Alan Campos Gomes, agradecemos sua sugestão. No entanto, gostaríamos de destacar que impor a garantia como requisito de pré-habilitação pode gerar obstáculos significativos no andamento da licitação. A inclusão dessa exigência, por se tratar de uma condição restritiva de participação, tem o potencial de acarretar diversas impugnações por parte dos interessados, o que atrasaria consideravelmente o processo.